

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ –  
IDEFLOR-Bio

**TERMO DE ENTREGA DOS ENVELOPES**

**LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO FLORESTAL  
CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU ARAPIUNS - UMF 2a  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**

**1. OBJETO.**

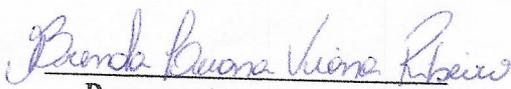
1.1. A presente licitação tem por objeto a outorga do direito à exploração dos produtos florestais indicados neste edital na Unidade de Manejo Florestal 2a localizada no **CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU ARAPIUNS**, que abrange os municípios de Santarém, Juruti e Aveiro, em conformidade com os termos constantes do art. 14, *caput* e art.16, ambos da Lei nº. 11.284/2006.

EMPRESA:	<u>MDP TRANSPORTES LTDA</u>
CNPJ DA EMPRESA:	<u>10.169.211/0001-06</u>
ENDEREÇO:	<u>RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 1238 -B, PONTA GROSSA, ICOARACI-PA, 66.812-460</u>
TELEFONE(S):	<u>(91) 99612-6770 / (91) 99193-5123</u>
E-MAIL:	<u>MDPTRANSPORTES01@GMAIL.COM</u>
PESSOA DE CONTATO:	<u>BRENDA LUANA VIANA RIBEIRO</u>
CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:	<u>(91) 98086-6099</u>

Obs.: Preenchimento com "letra de forma".

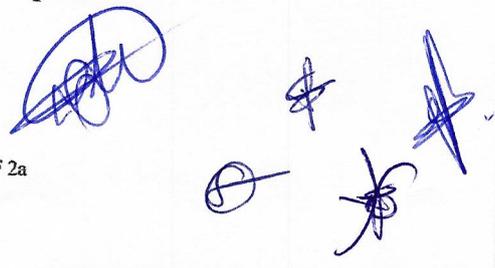
Entregamos ao Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- Ideflor-Bio, Envelopes para participação da Concorrência Pública nº 001/2025, cujos envelopes lacrados de PROPOSTA TECNICA, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, estão sendo recebidos pela Comissão Especial de Licitação, às 09 : 05 h do dia 16 de abril de 2025, na sala de reunião.

  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

  
Proponente

CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU ARAPIUNS – UMF 2a

Edital de Concorrência Pública nº 001/2025



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 11953018

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Brenda Luana Viana Ribeiro*




OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 20739

NOBRE  
BRENDA LUANA VIANA RIBEIRO

FILIAÇÃO  
MARCOS ANTONIO GOMES RIBEIRO  
MARINILDA DA GAMA VIANA RIBEIRO

NATURALIDADE  
MACAPÁ-AP

RG  
7265984 - PC/PA

DATA DE NASCIMENTO  
08/07/1990

CPF  
002.217.152-58

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO

VIA EXPEDIDO EM  
01 25/08/2014

*Jarbas Vasconcelos do Carmo*  
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
PRESIDENTE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.169.211/0001-06 DUNS®: 899523672  
Razão Social: MDP TRANSPORTES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: Não  
 Sede da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade: 11/10/2025	Automática
FGTS	Validade: 25/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: 09/08/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Emitido em: 16/04/2025 09:28

CPF: 866.XXX.XXX-06 Nome: EDILZA FARIAS AZEVEDO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO

Oficial: Givaldo Gomes de Araujo  
Oficial Substituto: Lucas de Freitas de Araujo  
CNPJ: 14.769.513/0001-76 - Fone: (91) 32473308  
Rua Siqueira Mendes, 1001 - Ponta Grossa (Icoaraci) - Belém - PA  
CEP: 66812460  
E-mail: cga@cartoriogivaldoaraujo.com.br

LIVRO: P-163  
FOLHA: 286  
NÚMERO: 3982/25  
DATA: 10/04/2025

### PROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE: MDP TRANSPORTES LTDA

OUTORGADA: BRENDA LUANA VIANA RIBEIRO

NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

**1. DA PUBLICIDADE, DA DATA E DO LOCAL:** S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025), do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, neste Cartório Givaldo Araujo, Único Tabelionato de Notas, deste Distrito de Icoaraci, Município e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, perante mim, **Aline Oliveira da Costa, Escrevente**, que esta subscreve, compareceu por meio de videoconferência através da plataforma do e-notariado a representante da **MANDANTE** a saber:

### 2. DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

**I. DA MANDANTE:** **MDP TRANSPORTES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro sito à Rua Siqueira Mendes, Nº 1238, B, bairro Ponta Grossa, Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará; CEP 66812460, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.169.211/0001-06, neste ato, representada por sua titular administradora a Sra. **MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA**, brasileira, solteira, contadora, e-mail: milenaoliveira.contabil@hotmail.com, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Digital nº 06420703236/DENATRAN/PA, expedida em 11/03/2020, inscrita no CPF(MF) sob o Nº. 025.466.062-20, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, Green Ville Residence, Nº 5000, Rua Violeta, Quadra 12, bairro Parque Verde, Município de Belém, Estado do Pará; CEP 66635110;

**II. DA PROCURADORA:** **BRENDA LUANA VIANA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, e-mail: brendal.ribeiro@hotmail.com, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Digital nº 04945925647/DENATRAN, expedida em 02/09/2020, inscrita no CPF(MF) sob o Nº. 002.217.152-58, residente e domiciliada na Rua Guadalajara, Condomínio Jardim Espanha, D-3, bairro Tapanã, Município de Belém, Estado do Pará; CEP 66830430;

**3. DA AUTENTICIDADE E CAPACIDADE JURIDICA:** Reconheço a parte presente depois da conferência dos documentos apresentados e das declarações feitas perante mim, Escrevente, quanto à qualificação e principalmente, identidade, estado civil, profissão e endereço, admitidos com capacidade civil para o ato, nos termos da lei;

**4. DA NOMEAÇÃO DA PROCURADORA E SEUS PODERES** - pela empresa **MANDANTE**, através de sua representante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA** a **OUTORGADA**, acima qualificada, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la e resolver todos e quaisquer assuntos que necessite a presença e/ou assinatura da **Outorgante**, especificamente, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025 - FLORESTA ESTADUAL DO PARU - UMF 2A, sob realização do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio, em todas as sessões da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025 - IDEFLOR-BIO**, podendo concordar com todos os seus termos, requerendo e assinando o que preciso for, inclusive propostas, contratos, alterações contratuais, recibos, receber e cumprir com as exigências expressas e atender exigências necessárias, assistir a abertura de propostas, credenciar terceiros, discordar, receber notificações e intimações, pagar taxas e/ou emolumentos, fazer impugnações, incluindo impugnações ao **Edital de Licitação da Concorrência Pública n.º 01/2025 - IDEFLOR-Bio**, contra arazoar impugnações ao edital, reclamações, protestos, recursos, contrarrazões de recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar garantias, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, formalizar representação, arguir suspeições e impedimentos, representar contra autoridades públicas, juntar e retirar documentos, constituir procurador com poderes "ad judicium". (**Feito sob minuta**);

**I. Ad Judicium:** Poderá a **OUTORGADA** constituir advogados e estipular honorários para defender os interesses da empresa **OUTORGANTE** referente ao objeto desta procuração, bem como destituí-los com os poderes da cláusula "ad judicium" e "extra judicium", para foro em geral, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, inclusive para o cumprimento de sentença, usar dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os podendo para tanto transigir, reconvir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e demais atos necessários,

Esse documento foi assinado por ALINE OLIVEIRA DA COSTA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código QKDBR-QRGC5-S7XLR-EQXPK

en

receber citação, intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, mesmo inicial, juntar e retirar documentos, prestar esclarecimentos ou declarações, interpor recursos, propor e aceitar acordos e condições, por fim cabe a **OUTORGADA** praticar, requerer, promover e assinar todos os demais atos e documentos legais que se tornem necessários e indispensáveis ao fiel e eficaz cumprimento deste mandato;

**5. DO SUBSTABELECIMENTO:** Fica autorizado a **OUTORGADA** substabelecer o presente mandato, com ou sem reserva de iguais poderes;

**6. DO PRAZO DE VALIDADE:** A presente procuração terá sua vigência por prazo indeterminado;

**7. DAS DECLARAÇÕES DA MANDANTE:** A empresa **MANDANTE** através de sua representante declara:

**I. QUE** se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Cartório por qualquer responsabilidade nesse sentido;

**II. QUE** conferiu e corrigiu os poderes, qualificação da **OUTORGADA (PROCURADORA)**, objeto, prazo, e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação pelo que concorda integralmente com o teor deste ato, autorizando a sua redação, outorgando-a e assinando-a;

**III. QUE** tem ciência de que toda e qualquer alteração do presente instrumento só poderá ser feita através da lavratura de um novo ato;

**8. DAS CERTIFICAÇÕES - CERTIFICO:**

**I. QUE** fica a **PROCURADORA** ciente de que ao utilizar o presente, deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé e que responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro;

**II. QUE** os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato decorrem de dispositivo legal imprescindível a sua execução nos termos dispostos na lei 7433/1985 além das normativas do CNJ e do TJPA e demais disposições legais pertinentes, ficando dispensado o consentimento prévio;

**III. QUE** os dados obtidos em razão deste instrumento serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função, restritos ao tabelião, pré-postados e aos desenvolvedores de softwares de gestão do tabelionato, com transparente identificação do perfil dos credenciados, como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

**IV. QUE** nenhum dado sensível descrito no art. 5º, inc. II, da lei 13709/2018, foi capturado para a lavratura do presente ato;

**V. QUE** na qualidade de escrevente lavrei este instrumento, praticando as seguintes ações: recepção e aconselhamento das partes, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis ou convenientes ao ato e coleta das assinaturas;

**9. DA FÉ NOTARIAL:** Dou fé das declarações contidas neste instrumento, dos documentos apresentados e arquivados, ou não, das autenticações feitas e de que o presente ato foi assinado pela parte presente;

**10. DO ENCERRAMENTO:** Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse esta procuração, **a qual depois de ser lida com tempo suficiente para a assimilação do contexto**, achou conforme, aceitou em todos os seus termos e da forma como foi redigida e então é assinada perante mim, **(a) Aline Oliveira da Costa**, Escrevente, que a fiz digitar, lavro, assino e encerro o presente ato colhendo a assinatura, do que dou fé. EU, **(a) Luciene Batista de Freitas**, tabeliã substituta, assino e subscrevo e dou fé. **Válido com os selos de autenticidade nº 252347, 4061400**

			
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>			
SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº 252347 - SÉRIE: A			
SELADO EM: 10/04/2025			
CÓDIGO DE SEGURANÇA N: 7432520000008126482012040			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
2	R\$298,70	R\$44,81	R\$7,47

**(a) MDP TRANSPORTES LTDA** representada por **MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA**. E nada mais dizia e nem contestava neste ato, aqui bem e fielmente trasladado, na mesma data do início, de seu próprio livro original em meu poder e Cartório, ao qual EU, \_\_\_\_\_, **Aline Oliveira da Costa**, me reporto e dou fé, em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:  
ALINE OLIVEIRA DA COSTA  
CPF: 017.620.862-39  
Certificado emitido por AC  
Certisign RFB G5  
Data: 10/04/2025 13:22:41  
COSTA

Esse documento foi assinado por ALINE OLIVEIRA DA COSTA.  
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código QKDBR-QRGC5-S7XLR-EQXPK



Handwritten signatures in blue ink, including the signature of Aline Oliveira da Costa and others.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QKDBR-QRGC5-S7XLR-EQXPK

Matrícula Notarial Eletrônica: 066050.2025.04.10.00001797-29

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ALINE OLIVEIRA DA COSTA (CPF 017.620.862-39) em 10/04/2025 13:22

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validade/QKDBR-QRGC5-S7XLR-EQXPK>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PA**

NOME: **MELENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: **7164273 PC PA**

CPF: **025.466.062-20** DATA NASCIMENTO: **02/08/1994**

FILIAÇÃO: **JOSE ACACIO DE MOURA**

**MARILENE CARDOSO LUCENA DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: **06420703236** VALIDADE: **27/02/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **22/07/2015**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Melena*

LOCAL: **BELEM, PA** DATA EMISSÃO: **11/03/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

80575450470  
 PA276152603

**PARÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1994650360

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**“MDP TRANSPORTES LTDA”**  
**CNPJ/MF nº 10.169.211/0001-06**

**11ª Alteração de Contrato Social, com Consolidação dos atos anteriores**

1

Por este instrumento particular de alteração de contrato social de Sociedade Unipessoal, com consolidação dos atos anteriores o abaixo assinado:

**MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA**, brasileira, comerciante, solteira, natural de Altamira, Estado do Pará, nascida aos dias 02/08/1994, residente e domiciliada em Belém, Estado do Pará, sito à Rodovia Augusto Montenegro nº 5955, Bairro Parque Verde, CEP: 66635-110, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06420703236/Detran-PA e do CPF sob n.º 025.466.062-20.

Única sócia componente da Firma “MDP TRANSPORTES LTDA”, com sede e foro em Belém, Estado do Pará, sito à Rua Siqueira Mendes nº 1238 B, Bairro Ponta Grossa Icoaraci, CEP: 66812-460, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.169.211/0001-06, e registrada na: **MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA**, sob nº 15600346351, tem entre si justo e combinado alterá-lo e consolidá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

**A) Da Alteração:**

**I – Do Objeto Social:**

**Cláusula 1ª.** À partir da presente a **MATRIZ** terá como finalidade precípua as atividades abaixo discriminadas:

**Atividade Econômica Principal:**

- a) 50.21.1/02-Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

**Atividades Econômicas Secundárias:**

- b) 02.30-6/00-Atividade de apoio à produção florestal;  
c) 46.71-1/00-Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados;  
d) 16.10.2/03-Serraria com desdobramento de madeira em bruto;  
e) 16.10.2/04-Serraria sem desdobramento de madeira em bruto - Resserra;  
f) 52.31.1/01-Administração da Infra-Estrutura portuária;  
g) 52.31.1/02-Atividades do operador portuário;  
h) 49.30.2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
i) 49.30.2/01-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;  
j) 02.10-1/07-Extração de madeira em florestas plantadas;  
k) 02.20-9/01- Extração de madeira em florestas nativas;  
l) 46.13-3/00-Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;  
m) 77.19-5/01-Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;  
n) 77.19-5/99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;  
o) 77.32-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
p) 46.23-1/01-Comércio atacadista de animais vivos;  
q) 01.51-2/01-Criação de bovinos para corte;  
r) 01.51.2/02-Criação de bovinos para leite;  
s) 01.15.6/00-Cultivo de Soja;  
t) 01.11.3/01-Cultivo de Arroz;  
u) 01.11.3/02-Cultivo de Milho;  
v) 01.11.3/03-Cultivo de Trigo;  
w) 01.11.3/99-Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;  
x) 47.44.0/02-Comércio varejista de madeira e artefatos;  
y) 77.31-4/00-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

**Cláusula 2ª.** A Sociedade Unipessoal poderá exercer suas atividades sociais em dependências próprias ou de terceiros de acordo com sua conveniência profissional.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04zpf0iaHoFR0ep87v0&chave2=k72jyVYD1Dndwx\_BMxow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02546606220-MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA



Certifico o Registro em 06/06/2023

06/06/2023

Arquivamento 20000888836 de 06/06/2023 Protocolo 233145427 de 05/06/2023 NIRE 15600346351

Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41048467574850

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**"MDP TRANSPORTES LTDA"**

**CNPJ/MF nº 10.169.211/0001-06**

**11ª Alteração de Contrato Social, com Consolidação dos atos anteriores**

2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c6f04zFt0iaHoHofR0epP7vQ&chave2=k7zjYVYD1IDnuWx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02546606220-MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

**II - Do Capital Social:**

**Cláusula 3ª.** O capital social de R\$- 300.000,00 (Trezentos Mil reais), totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente do país, **fica neste ato alterado para 3.000.000,00 (Três milhões de reais).**

**Cláusula 4ª.** O aumento de capital social de R\$- 300.000,00 (Trezentos Mil reais), para R\$- 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), efetivou-se com a incorporação de R\$- 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos Mil Reais), os quais foram integralizados com o aproveitamento da conta Contábil **Reserva de Lucros**, ficando conforme quadro abaixo:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Milena Cristina Oliveira de Moura	100	3.000.000	R\$- 3.000.000,00
<b>Totais</b>	<b>100</b>	<b>3.000.000</b>	<b>R\$- 3.000.000,00</b>

**Cláusula 5ª.** As quotas sociais da sociedade unipessoal são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de formal do sócio, manifestando-se em contrato modificativo deste.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**B) Da Consolidação Contratual:**

**I - Denominação e Razão Social:**

**Cláusula 1ª.** A Empresa tem como denominação e razão social de **"MDP TRANSPORTES LTDA"**.

**II - Da Sede:**

**Cláusula 2ª.** A sede social da **MATRIZ** está localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua Siqueira Mendes nº 1238 B, Bairro Ponta Grossa - Icoaraci, CEP: 66812-460.

**Cláusula 3ª.** A sede social da **Filial Fazenda Imbaúba I** está localizada no seguinte endereço: Fazenda Imbaúba I, Gleba Estadual Nova Olinda III s/nº, Zona Rural, no Município de Juruti, CEP: 68.170-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.169.211/0003-78 em data de 09/06/2020, registrada na JUCEPA sob nº 15900511357.

**Cláusula 4ª.** A sede social da **Filial Fazenda Imbaúba II** está localizada no seguinte endereço: Fazenda Imbaúba II, Gleba Estadual Nova Olinda III s/nº, Zona Rural, no Município de Juruti, CEP: 68.170-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.169.211/0004-59 em data de 09/06/2020, registrada na JUCEPA sob nº 15900511365.

**Cláusula 5ª.** A sede social da **Filial Fazenda Aveiro** está localizada no seguinte endereço: Fazenda Aveiro, Gleba Guajará I s/nº, Zona Rural, no Município de Prainha, CEP: 68.130-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.169.211/0005-30 em data de 18/08/2020, registrada na JUCEPA sob nº 15900514178.

**Cláusula 6ª.** A sede social da **Filial Santa Lucia** está localizada no seguinte endereço: Fazenda Santa Lucia, Gleba Guajará I s/nº, Margem Esquerda do Rio Macapixi, Zona Rural, no Município de Prainha, CEP: 68.130-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.169.211/0006-10 em data de 18/08/2020, registrada na JUCEPA sob nº 15900514186.



Certifico o Registro em 06/06/2023

06/06/2023

Arquivamento 20000888836 de 06/06/2023 Protocolo 233145427 de 05/06/2023 NIRE 15600346351

Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41048467574850

*(Handwritten signatures and initials)*

**“MDP TRANSPORTES LTDA”**  
**CNPJ/MF nº 10.169.211/0001-06**

**11ª Alteração de Contrato Social, com Consolidação dos atos anteriores**

3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFf0iAhoFR0eP87v0&chave2=K72jYVVDIIIDmUvx\_BDMXor  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02546606220-MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

**Cláusula 7ª.** A Empresa pode, no exclusivo exercício de seus interesses sociais, abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em qualquer outro ponto da Cidade onde está sua sede, do Estado e do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**III – Do Objeto Social:**

**Cláusula 8ª.** O objeto social da **MATRIZ** tem como finalidade precípua as atividades abaixo discriminadas:

**Atividade Econômica Principal:**

a) 50.21.1/02-Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

**Atividades Econômicas Secundárias:**

- b) 02.30-6/00-Atividade de apoio à produção florestal;
- c) 46.71-1/00-Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados;
- d) 16.10.2/03-Serraria com desdobramento de madeira em bruto;
- e) 16.10.2/04-Serraria sem desdobramento de madeira em bruto - Resserra;
- f) 52.31.1/01-Administração da Infra-Estrutura portuária;
- g) 52.31.1/02-Atividades do operador portuário;
- h) 49.30.2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- i) 49.30.2/01-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- j) 02.10-1/07-Extração de madeira em florestas plantadas;
- k) 02.20-9/01- Extração de madeira em florestas nativas;
- l) 46.13-3/00-Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- m) 77.19-5/01-Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
- n) 77.19-5/99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- o) 77.32-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- p) 46.23-1/01-Comércio atacadista de animais vivos;
- q) 01.51-2/01-Criação de bovinos para corte;
- r) 01.51.2/02-Criação de bovinos para leite;
- s) 01.15.6/00-Cultivo de Soja;
- t) 01.11.3/01-Cultivo de Arroz;
- u) 01.11.3/02-Cultivo de Milho;
- v) 01.11.3/03-Cultivo de Trigo;
- w) 01.11.3/99-Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;
- x) 47.44-0/02-Comércio varejista de madeira e artefatos;
- y) 77.31-4/00-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

**Cláusula 9ª.** O objeto social das **FILIAIS: Fazenda Imbaúba I, Imbaúba II, Aveiro e Santa Lucia**, tem como finalidade precípua as atividades abaixo discriminadas:

- a) 02.20.9/01 - Extração de Madeiras em florestas nativas;
- b) 46.71.1/00 - Comércio Atacadista de Madeira e produtos derivados;
- c) 02.30.6/00 - Atividade de Apoio à Produção Florestal.

**Cláusula 10ª.** A Sociedade Unipessoal poderá exercer suas atividades sociais em dependências próprias ou de terceiros de acordo com sua conveniência profissional.

**IV - Do Prazo de Duração:**

**Cláusula 11ª.** O prazo de duração da Sociedade Unipessoal é indeterminado. Entretanto, por decisão da sócia, e obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.



Certifico o Registro em 06/06/2023

06/06/2023

Arquivamento 20000888836 de 06/06/2023 Protocolo 233145427 de 05/06/2023 NIRE 15600346351

Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41048467574850

**"MDP TRANSPORTES LTDA"**

**CNPJ/MF nº 10.169.211/0001-06**

**11ª Alteração de Contrato Social, com Consolidação dos atos anteriores**

4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?ohave1=cf04zzFtOLaHoF0eP87vQ&chave2=K72jYVYD1IDmTwx\_BDMXov  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02546606220-MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

**V - Do Capital Social:**

**Cláusula 12ª.** O capital social da Sociedade Unipessoal será de R\$- 3.000.000,00 (Três milhões de reais), totalmente integralizadas neste ato e em moeda corrente e vigente do País, conforme quadro abaixo:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Milena Cristina Oliveira de Moura	100	3.000.000	R\$- 3.000.000,00
<b>Totais</b>	<b>100</b>	<b>3.000.000</b>	<b>R\$- 3.000.000,00</b>

**Cláusula 13ª.** As quotas sociais da sociedade unipessoal são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de formal da sócia, manifestando-se em contrato modificativo deste.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**VI - Da Administração da Sociedade:**

**Cláusula 14ª.** A administração da Sociedade Unipessoal será exercida pela Sócia Srª. **MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA**, que assinará todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações e com terceiros, podendo nomear procurador para esse fim.

**Parágrafo I** O uso da Sociedade Unipessoal será feito pela sócia administradora, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

**Parágrafo II** Os negócios que envolvam a sociedade unipessoal e que vierem a requerer assinaturas somente terão validade com a assinatura da sócia administradora.

**Cláusula 15ª.** A administradora poderá retirar mensalmente a título de "Pró-labore" uma retirada em valor a ser fixado, sempre no mês de janeiro de cada ano, observando-se os parâmetros da legislação específica. Esta despesa, acrescida dos encargos sociais correspondentes, integrará os custos operacionais da sociedade unipessoal.

**Cláusula 16ª.** É facultado a administradora indicar para contratação pessoa na área de Administração da empresa, ou profissional que demonstre ter notável capacidade e de reconhecido saber no ramo empresarial para gerenciar a pessoa jurídica.

**VII - Dos direitos e obrigações do sócio:**

**Cláusula 17ª.** A sócia não poderá ser substituída no exercício de suas funções, sem a concordância dos demais, expressa formalmente através de alteração contratual.

**Cláusula 18ª.** A obrigação da sócia começa imediatamente com o contrato e somente termina com a liquidação da sociedade unipessoal, quando então se extinguem por completo as responsabilidades advindas desta.

**Cláusula 19ª.** A sócia se compromete a respeitar o presente contrato na forma em que foi redigido, respeitando-o em todos os seus termos e condições, obrigando-se por si próprio e por seus sucessores ao fiel cumprimento delas.

**VIII - Das vedações contratuais:**



Certifico o Registro em 06/06/2023

06/06/2023

Arquivamento 20000888836 de 06/06/2023 Protocolo 233145427 de 05/06/2023 NIRE 15600346351

Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41048467574850

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**“MDP TRANSPORTES LTDA”**

**CNPJ/MF nº 10.169.211/0001-06**

**11ª Alteração de Contrato Social, com Consolidação dos atos anteriores**

5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2zFroIaHoFROeP87vQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwx\_BDMXov  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02546606220-MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

**Cláusula 20ª.** É expressamente vedado o uso da denominação social da unipessoal em negócios estranhos ao objetivo social.

**Cláusula 21ª.** A sócia que utilizar o nome da sociedade unipessoal nas condições proibidas responderá social, civil e criminalmente. A pessoa jurídica nada responderá pela eficácia dos atos praticados nessas circunstâncias.

**Cláusula 22ª.** Fora do objetivo social, a sócia, em nome da empresa unipessoal, não poderá conceder avais, fiança ou outras garantias fiduciárias que se lhe possa assemelhar em proveito próprio ou de terceiros.

**Cláusula 23ª.** Fica estabelecido que o Capital social da pessoa jurídica unipessoal fica totalmente impenhorável por dívidas pessoais da sócia ou da própria empresa, sejam elas de qualquer origem.

**IX - Da admissão de novos sócios:**

**Cláusula 24ª.** Será possível o ingresso de novos sócios, obedecendo-se os critérios estipulados neste instrumento particular, com observância dos seguintes casos:

- Aquisição de quotas feita diretamente dos sócios ou da sociedade unipessoal no caso de não ter sido exercido o direito de preferência;
- Aumento do capital social, com ocorrência de disponibilidade de quotas sociais para venda a terceiros não sócios, desde que tenha havido desistência do direito de preferência na aquisição de quotas por parte dos sócios e da sociedade unipessoal, com anuência de todos os sócios componentes da pessoa jurídica.

**X - Do afastamento, retirada de sócio:**

**Cláusula 25ª.** No caso de retirada por exclusão, óbito, bem como no caso de dissolução da sociedade unipessoal serão aplicáveis as disposições contidas abaixo:

**Parágrafo I** Os direitos e obrigações relativas ao sócio retirante serão estabelecidos em balanço especial de apuração de haveres mediante avaliação do patrimônio à data da retirada, deduzindo-se do total apurado o passivo vencido e vincendo. Ressalva-se a possibilidade de acordo amigável entre os sócios (remanescentes e retirante), com a dispensa do levantamento contábil retro mencionado.

**Parágrafo II** Os direitos assim apurados, se houverem, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor, corrigidas por um índice oficial que represente a média da inflação existente à época e que seja aplicável ao caso. Pactua-se neste instrumento que o índice a ser utilizado será de preferência o mesmo empregado para a correção do patrimônio.

**Parágrafo III** Será inserido no total apurado uma taxa de juros de 6,0% (seis por cento) ao ano.

**Parágrafo IV** O pagamento da primeira parcela ocorrerá 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço especial da sociedade unipessoal ou acordo amigável entre os sócios (citado no Parágrafo I), que deverá ser aprovado por todos os sócios remanescentes, bem como pelo sócio retirante ou por seu representante legal.

**Cláusula 26ª.** O pagamento devido ao sócio retirante será feito através de recursos próprios, na forma e prazo estipulado anteriormente.

**Cláusula 27ª.** A aquisição de quotas sociais que venha, eventualmente, ser feita por terceiros, não assegurará a este o direito ao exercício de atividades profissionais no âmbito da sociedade unipessoal, caso a mesmo não demonstre capacidade técnica administrativa para o cargo.



Certifico o Registro em 06/06/2023

Arquivamento 20000888836 de 06/06/2023 Protocolo 233145427 de 05/06/2023 NIRE 15600346351

Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41048467574850

06/06/2023

**"MDP TRANSPORTES LTDA"**

**CNPJ/MF nº 10.169.211/0001-06**

**11ª Alteração de Contrato Social, com Consolidação dos atos anteriores**

6



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2zFroLaHoF0eP8Tvw&chave2=K72jyVVD1IdmDwx\_BDNXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02546606220-MILINA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

**XI - Do óbito da sócia:**

**Cláusula 28ª.** Na hipótese de óbito da sócia será aplicável as disposições da Cláusula 27ª, no caso de venda das quotas, em relação ao espólio, até a conclusão do inventário ou em relação aos sucessores após o término dele. Serão sempre observados os critérios estabelecidos anteriormente no que tange à apuração do valor das quotas sociais através de apuração de haveres e forma de pagamento.

Parágrafo Único: Até a conclusão do inventário, o espólio será representado perante a sociedade unipessoal pelo inventariante, conforme disposto no Parágrafo 1º. do art. 1056 do Código Civil.

**XII - Da dissolução da sociedade:**

**Cláusula 29ª.** A sociedade unipessoal não se dissolverá de pleno direito nos casos de óbito, incapacidade legal, impedimento profissional ou legal, bem como, no caso de retirada de sócio.

**Cláusula 30ª.** A sociedade unipessoal não se dissolverá ainda que permaneça apenas um dos sócios, em atenção ao princípio da preservação da sociedade unipessoal e da utilidade social. Tal fato não implicará na extinção da sociedade unipessoal, sendo lícita o sócio remanescente a faculdade de aguardar a aquisição das quotas sociais por terceiros, desde que estas cumpram os requisitos deste instrumento.

**Cláusula 31ª.** A sociedade unipessoal será dissolvida judicialmente quando anulada sua constituição, em ação proposta por qualquer dos sócios e no caso de falência, na forma prevista por lei específica.

**XIII - Do encerramento do exercício social:**

**Cláusula 32ª.** Ao final de cada exercício social, será levantado balanço contábil da gestão anual. Fica adotado, por convenção dos sócios, o regime da competência coincidente do exercício social com o ano civil.

**XIV - Da apuração e distribuição de resultados:**

**Cláusula 33ª.** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção do capital efetivamente integralizado por cada um.

Parágrafo Único: A critério da maioria dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade unipessoal, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério da legislação em vigor, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**XV - Da Declaração:**

**Cláusula 34ª.** A sócia administradora da Unipessoal declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**XVI - Do foro:**

**Cláusula 35ª.** Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento



Certifico o Registro em 06/06/2023

Arquivamento 20000888836 de 06/06/2023 Protocolo 233145427 de 05/06/2023 NIRE 15600346351

Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41048467574850

06/06/2023

**“MDP TRANSPORTES LTDA”**

**CNPJ/MF nº 10.169.211/0001-06**

**11ª Alteração de Contrato Social, com Consolidação dos atos anteriores**

7



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIaHofR0ep87v0&chave2=f72jyVYDIIDnUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0254606220-MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA

particular, sendo que a sócia componente da unipessoal, renuncia expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser, preferindo o escolhido sobre os demais.

E, estando assim lavra o presente instrumento em (01) uma única via assinada pela sócia abaixo identificado, destinando ao arquivamento na **MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA**.

Belém, 30 de maio de 2023.

**MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA**

06/06/2023



Certifico o Registro em 06/06/2023

Arquivamento 20000888836 de 06/06/2023 Protocolo 233145427 de 05/06/2023 NIRE 15600346351

Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41048467574850



233145427

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MDP TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	233145427 - 05/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

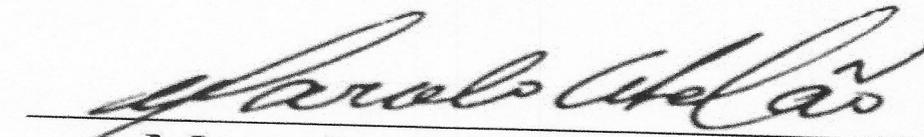
NIRE 15600346351  
CNPJ 10.169.211/0001-06  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023  
SOB N: 20000888836

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000888836

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02546606220 - MILENA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA - Assinado em 05/06/2023 às 15:58:29

  
Marcelo A. P. Cebolão

1



Certifico o Registro em 06/06/2023  
Arquivamento 20000888836 de 06/06/2023 Protocolo 233145427 de 05/06/2023 NIRE 15600346351  
Nome da empresa MDP TRANSPORTES LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 41048467574850

06/06/2023

